PROJETO DE LEI Nº 005/2020 **DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE SERVIDOR ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para exercer atividade em regime suplementar de mais 10 (dez) horas, servidor assistente social para atender necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, para atuar na Coordenação do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º. No período da convocação, a remuneração das horas suplementares será proporcional a remuneração do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorização legislativa para convocação em regime suplementar, de profissional assistente social, do quadro de servidores ativos, para atender necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, de profissional para atuar na Coordenação do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O PETI é um programa que têm por objetivo retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida.

A convocação em regime suplementar de mais 10 (dez) horas, tem por finalidade atuar na coordenação do Programa PETI.

Adianta-se ainda que o Município recebe recursos do Governo Estadual, para a operacionalização do Programa, no âmbito do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, para evitar a descontinuidade das ações do Programa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.